REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 351/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a tragédia se abateu sobre a humanidade com a disseminação do Coronavírus, que levou a óbito, de 27/03/2020 a 10/05/2021, mais de 426.000 (quatrocentos e vinte e seis mil) brasileiros, dos quais mais de 19.411 (dezenove mil quatrocentos e onze) são baianos, conforme dados veiculados no Painel Coronavírus (https://covid.saude.gov.br/);
b) o art. 196 da Carta Magna dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
c) a Câmara Municipal de Salvador presta importante serviço à cidade, mesmo durante todo o período de pandemia, e uma parte desses serviços requer contato com o público, o que torna os servidores (Efetivos, Comissionados e Terceirizados) expostos ao vírus;
d) a saúde é um direito de todos e dever do Estado, os servidores da Câmara Municipal de Salvador, sejam eles Efetivos, Comissionados ou Terceirizados, precisam ser imunizados a fim de continuar exercendo suas atividades laborais com segurança,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a inclusão, na lista de prioridade da Vacinação contra a COVID-19, de TODOS os servidores da Câmara Municipal de Salvador, sejam eles Efetivos, Comissionados ou Terceirizados.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade